



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Circular nº 414/17

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2017

Às seções sindicais, secretarias regionais e ao(à)s diretores(a)s do ANDES-SN

Companheiro(a)s,

O 34º CONGRESSO do ANDES-SN deliberou:

"14. Que o ANDES-SN garanta espaços de convivência infantil em todas as suas atividades para que a responsabilidade com os filhos não seja impeditivo para a participação dos responsáveis nas atividades, quando houver demanda."

Em cumprimento a essa deliberação informamos ao(à)s participantes do 37º CONGRESSO, a realizar-se em Salvador/BA no período de 22 a 27 de janeiro de 2018, que a Comissão Organizadora disponibilizará, se houver demanda, uma sala de convivência no local do evento, com recreadores. Informamos-lhes que o espaço será reservado nos horários do Congresso, previsto no cronograma, e se destina às crianças com até 12 anos. Nos demais horários, o(a) responsável deverá pegar a criança no espaço para suas refeições e demais necessidades. Para um melhor atendimento solicitamos-lhes que as informações a seguir sejam enviadas à secretaria do ANDES-SN até o dia **8 de janeiro de 2018**:

- 1 – Nome da criança e idade;
- 2 – Nome do(a) participante do Congresso e sua seção sindical;
- 3– Informar se a criança possui alguma necessidade de atendimento especial, se tem alergias, se apresenta alguma restrição alimentar (para os lanches) e se faz uso de medicamento.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof. Alexandre Galvão Carvalho
Secretário-Geral

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.